

## **PROJETO DE LEI N° 87/2014**

*Institui, no Calendário Oficial de Itaúna, o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências*

O Povo de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 05 de Junho como o “Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis”, a ser incluído no Calendário Oficial do Município, em homenagem a todos os catadores de recicláveis em nosso Município, pela sua contribuição para a sustentabilidade e a preservação ambiental.

**Art. 2º** Na semana em que ocorrerem as comemorações do meio ambiente, o Município promoverá ações que possam valorizar a categoria e conscientização da população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Itaúna-MG. 02 de setembro de 2014.

**Lucimar Nunes Nogueira**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma justa homenagem a todos os trabalhadores que desempenham um papel importante na preservação do meio ambiente e tem relevância do ponto de vista econômico, porque movimenta um comércio que incrementa a economia. São muitas famílias que são sustentadas através desta atividade, gerando muitos empregos diretos e indiretos.

Um trabalho muito digno que precisa ser reconhecido por toda a sociedade, que sensibilizados certamente darão uma maior contribuição nos processos das coletas seletivas, separando lixo seco (recicláveis) do lixo molhado (destino aterro sanitário).

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 02 de setembro de 2014.

**Lucimar Nunes Nogueira**  
*Vereador*

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **RELATÓRIO**

Tendo esta Comissão recebido, na data de 03 de setembro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 87/2014, que “Institui, no Calendário Oficial de Itaúna, o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

O objetivo do referido projeto é instituir, no calendário oficial de Itaúna, o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Dianete do exposto, passo à emissão do meu voto.

### **VOTO DO RELATOR**

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta técnica legislativa. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2014

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente*

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

**Hudson Bernardes**  
*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**  
*Membro*